



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar nº 88/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/07/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 286/2026 - GPSAL

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores) e Decreto Municipal nº 017/2017 e, CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 205/2025, que apura indícios de irregularidades na nomeação e posse de servidores, e a necessidade de diligências complementares para elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 205/2025.

Art. 2º Este prazo será contado a partir de 12/07/2026, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no período ora acrescido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de julho de 2026.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

PORTARIA Nº 287/2026 - GPSAL

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores) e no Decreto Municipal nº 017/2017,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2025;

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar apura indícios de irregularidades na nomeação e posse de servidores; CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, análise de documentos e demais providências necessárias à adequada elucidação dos fatos, com observância da ampla defesa, do contraditório, da legalidade e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2025.

Art. 2º O prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria será contado a partir de 11/06/2026, devendo a Comissão Processante apresentar relatório conclusivo no período ora acrescido.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

